



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DO ÓRGÃO CENTRAL
DE CONTROLE INTERNO (RELUCI)**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA) 2023

UNIDADE GESTORA:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE (FMS)

Exercício 2023.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA) - 2023

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor responsável: SIGRID STUHR

Exercício: 2023

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	3
2 - INTRODUÇÃO	4
3 - RELATÓRIO	5
3.1 - Integridade das contas contábeis	5
3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária	5
3.1.2 - Contas de Natureza de Controle	6
3.2 – Análise da Prestação de Contas	6
3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual	6
3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis.....	7
3.2.3 - Resultado Patrimonial.....	8
3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros	8
3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro.....	9
3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos	11
3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro	13
3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados.....	14
3.2.9 - Restos a Pagar Processados	15
3.2.10 - Receita Orçamentária.....	16
3.2.11 - Despesa Orçamentária	16
3.2.12 - Despesa Executada	17
3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	17
3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	17
3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados.....	18
3.2.16 - Crédito Utilizado	19
3.2.17 - Receitas Realizadas	20
3.2.18 - Despesas Empenhadas	20
3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período	21
3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades.....	21
3.3 – Análise dos Pontos de Controle	23
3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise.....	23
3.3.2 - Constatações e proposições	25
4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO	26



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

Índice das Tabelas Apresentadas

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF.....	5
Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF.....	6
Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa	7
Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis.....	7
Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP	8
Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro	9
Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis	10
Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis	11
Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária.....	13
Tabela 10: Restos a pagar não processados	15
Tabela 11: Restos a pagar processados.....	15
Tabela 12: Receita Orçamentária	16
Tabela 13: Despesa Orçamentária	16
Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária	17
Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante.....	17
Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido	18
Tabela 17: Restos a pagar.....	18
Tabela 18: Restos a pagar não processados	19
Tabela 19: Restos a pagar processados.....	19
Tabela 20: Comparação de Contas Crédito Utilizado	19
Tabela 21: Receitas Realizadas	20
Tabela 22: Despesas Empenhadas	20
Tabela 23: Conferência do Resultado Patrimonial do Período	21
Tabela 24: Conciliação bancária com o TVDISP	21
Tabela 25: Pontos de Controle Seleccionados para Análise.....	23
Tabela 26: Constatações e proposições	25



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

1 – APRESENTAÇÃO

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e, em cumprimento as determinações contidas na Instrução Normativa nº 68/2020 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2023 da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde (FMS).

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2023.

A Coordenadoria de Controle e Transparência adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação priorizar análises (i) das demonstrações constantes dos arquivos estruturados, tais como: Balanço Orçamentário (BALORC); Balanço Financeiro (BALFIN); Balanço Patrimonial (BALPAT); Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DEMVAP); Demonstrativo da Dívida Flutuante (DEMDFL); Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DEMFCX); e Balancete de Verificação (BALVERF); bem como (ii) dos procedimentos da Tabela Referencial 1 - Contas de Gestão da UG FMS - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental: 1.1.2, 1.3.1, 1.3.3, 1.3.4, 1.5.1, 2.2.28, 2.5.2 e 2.6.3.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

2 - INTRODUÇÃO

A presente manifestação se restringe à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pela Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada - Balanço Patrimonial (BALPAT), Balanço Orçamentário (BALORC), Balanço Financeiro (BALFIN) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DEMVAP).

II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber:

1. Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual;
2. Estoques, Imobilizados e Intangíveis;
3. Resultado Patrimonial;
4. Ativos e Passivos Financeiros;
5. Superávit/Déficit Financeiro;
6. Disponibilidades por Destinação de Recursos;
7. Saldo do Passivo Financeiro;
8. Restos a Pagar Não Processados;
9. Restos a Pagar Processados;
10. Receita Orçamentária;
11. Despesa Orçamentária;
12. Despesa Executada;
13. Demonstrativo da Dívida Flutuante;
14. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar;
15. Restos a Pagar Liquidados;
16. Crédito Utilizado;
17. Receitas Realizadas;
18. Despesas Empenhadas;
19. Resultado Patrimonial do Período;
20. Termo de Verificação das Disponibilidades.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3 - RELATÓRIO

3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, conforme regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP), item 3.5 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2023.

3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF

Grupo 5		
Denominação	Saldo	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 406.071,08	
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ 0,00	
52100 - Previsão da Receita	R\$ 0,00	
52200 - Fixação da Despesa	R\$ 0,00	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 406.071,08	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 321.911,87	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 84.159,21	

Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$ 406.071,08	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$ 406.071,08	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 321.911,87	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 84.159,21	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3.1.2 - Contas de Natureza de Controle

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 8 (Controle Credores).

Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF

Grupo 7		
Denominação	Saldo	
70000 - Controles Devedores	R\$ 34.739.813,33	
71000 - Atos Potenciais	R\$ 24.541.972,17	
72000 - Administração Financeira	R\$ 8.519.436,74	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ 8.519.436,74	
72200 - Programação Financeira	R\$ 0,00	
79000 - Outros controles	R\$ 5.000,00	

Grupo 8		
Denominação	Saldo	Divergência
80000 - Controles Devedores	R\$ 34.739.813,33	R\$ 0,00
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 24.541.972,17	R\$ 0,00
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 8.519.436,74	R\$ 0,00
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ 8.519.436,74	R\$ 0,00
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89000 - Outros controles	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

3.2 – Análise da Prestação de Contas

3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFCFA) em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao “saldo para o exercício seguinte”, da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo “Caixa e Equivalentes de Caixa Final” da DEMFCA:

Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa

Balanco Patrimonial (a)	R\$ 8.518.619,12
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 8.518.619,12
Balanco Financeiro - Saldo p/ exerc. seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 8.518.619,12
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 8.518.619,12
Divergência (a-b)	R\$ 0,00
Divergência (a-c)	R\$ 0,00
Divergência (a-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 3 demonstram a existência de conformidade da conta Caixa e Equivalentes de Caixa nos diversos demonstrativos contábeis analisados.

3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação a soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis).

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	BALPAT (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 5.307.238,30	R\$ 5.307.238,30	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 3.733.857,96	R\$ 3.733.857,96	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

Não há divergência nos valores das contas Almoxarifado, Imobilizado e Intangíveis entre o relatório contábil e os controles patrimoniais, conforme demonstrado na Tabela 4, acima.

3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial.

Base Legal: artigos 85, 101,104 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP

Exercício Atual	Valor (R\$)
DVP (a)	R\$ 2.627.373,51
Balanço Patrimonial (b)	R\$ 2.627.373,51
Divergências (a - b)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	Valor (R\$)
DVP (c)	R\$ 1.556.370,90
Balanço Patrimonial (d)	R\$ 1.556.370,90
Divergência (c - d)	R\$ 0,00

A análise dos dados da Tabela 5 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta Superávit do Exercício no Balanço Patrimonial e o total do Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.

3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros

Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111– disponibilidade por destinação de recursos (DDR) do BALVERF.

Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro

Balanço Patrimonial	Valor (R\$)
Ativo Financeiro (a)	R\$ 8.519.436,74
Passivo Financeiro (b)	R\$ 496.039,90
Superávit/Déficit (c = a - b)	R\$ 8.023.396,84
Superávit apurado no BALPAT 2 (d)	R\$ 8.023.396,84
Divergência (e = c - d)	R\$ 0,00

Balancete de Verificação	Valor (R\$)
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 8.023.396,84
Divergência (g = f - d)	R\$ 0,00

Não há divergências na Tabela 6 entre os valores para o superávit/déficit financeiro no BALPAT e BALVERF.

3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro

Conferência entre o “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis.

O total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no BALPAT deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação (BALVERF):

Superávit/Déficit financeiro =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo “F”)
- (+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)
- (+) RP não processados a liquidar- inscrição no exercício (6.3.1.7.1.00.00)
- (+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A Tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

Superávit apurado BALPAT (a)	R\$ 8.023.396,84
Conta Contábil	Valor (R\$)
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 8.519.436,74
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 14.255,10
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 1.625,20
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 12.620,93
111115000006.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA BANCO DO BRASIL	R\$ 6.597.750,77
111115000007.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA CAIXA	R\$ 1.892.367,12
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 29,70
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 787,92
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 174.128,03
211310100000.F - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R\$ 3.300,00
211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 22.549,35
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 26.453,77
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 31.856,09
218810103999.F - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	R\$ 9.620,94
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 1.963,43
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 0,54
218810113004.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL- SINDSAUDE	R\$ 1.698,07
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 471,91
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 5.707,57
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 1.014,83
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 107,10
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 279,68
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 1.300,13
218810499002.F - SALÁRIO MATERNIDADE A PAGAR	R\$ 461,35
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 40,00
218819900999.F - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	R\$ 1.268,76
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 18.461,52
218830102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 11.928,88
218830102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.032,78
218830102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 224,56
218830104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 33.078,07
218830104002.F - IRRF PESSOA JURIDICA	R\$ 308,10
218850108000.F - ISS	R\$ 1.000,60



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)	R\$ 0,00
RP não processados a liquidar - Inscrição no exercício (6.3.1.7.1.00) (f)	R\$ 321.911,87
Restos a Pagar não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00) (g)	R\$ 0,00
Divergência (a) = (b) - (c) - (d) + (e) + (f) + (g)	R\$ 0,00
Subtotal (b) - (c + d + e + f + g)	R\$ 8.023.396,84

Conforme demonstrado na Tabela 7 não há inconsistência entre os valores de Superávit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.

3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos (DDR)

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos.

O saldo apresentado na conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos” (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo “F”)
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A tabela 8 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF

Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis

Disponib. p/ Destinação Recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a)	R\$ 8.023.396,84
Conta Contábil	Valor (R\$)
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 8.519.436,74
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 14.255,10
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 1.625,20
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 12.620,93
111115000006.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA BANCO DO BRASIL	R\$ 6.597.750,77
111115000007.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA CAIXA	R\$ 1.892.367,12



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 29,70
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 787,92
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 174.128,03
211310100000.F - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R\$ 3.300,00
211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 22.549,35
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 26.453,77
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 31.856,09
218810103999.F - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	R\$ 9.620,94
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 1.963,43
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 0,54
218810113004.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL- SINDSAUDE	R\$ 1.698,07
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 471,91
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 5.707,57
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 1.014,83
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 107,10
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 279,68
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 1.300,13
218810499002.F - SALÁRIO MATERNIDADE A PAGAR	R\$ 461,35
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 40,00
218819900999.F - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	R\$ 1.268,76
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 18.461,52
218830102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 11.928,88
218830102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.032,78
218830102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 224,56
218830104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 33.078,07
218830104002.F - IRRF PESSOA JURIDICA	R\$ 308,10
218850108000.F - ISS	R\$ 1.000,60
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (f)	R\$ 0,00
RP não processados a liquidar - Inscrição no Exercício (631710000000)	R\$ 321.911,87
Divergência (a) = (b) - (c) - (d) + (e) + (f)	R\$ 0,00
Subtotal (b) - (c) - (d) + (e) + (f)	R\$ 8.023.396,84
Diferença entre Superávit e DDR	R\$ 0,00
Diferença entre as Tabelas 7 e 8	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 8, não há inconsistência entre o Superávit apurado BALPAT e o saldo da conta 8.2.1.1.100.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro

Conferência entre o Saldo do Passivo Financeiro e de execução orçamentária. O saldo apresentado no Passivo Financeiro (Classe 2 com atributo “F”) evidenciado no BALPAT, no quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanente” deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta aos saldos do BALVERF:

Passivo Financeiro =

Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

(+) Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)

(+) RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)

(+) RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)

(+) RP Processados a Pagar (6.3.2.1.0.00.00)

(+) Contas da Classe 2 (Passivo atributo “F”) que se refiram a depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária)

Este saldo deve ser igual a soma das contas: DDR comprometida por empenho (82112) e DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias (82113).

Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária

Passivo Financeiro (Classe 2 F) BALPAT (a)	R\$ 496.039,90
Conta Contábil BALVERF	Valor (R\$)
Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	R\$ 0,00
Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)	R\$ 0,00
Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)	R\$ 0,00
RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)	R\$ 0,00
RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)	R\$ 0,00
RP não processados a liquidar - Inscrição em exerc. ant. (6.3.1.7.1.00.00)	R\$ 321.911,87
Subtotal (b)	R\$ 321.911,87
Passivo (Classe 2 F) Depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária) (c)	R\$ 174.128,03
211310100000.F - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R\$ 3.300,00
211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 22.549,35
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 26.453,77



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 31.856,09
218810103999.F - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	R\$ 9.620,94
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 1.963,43
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 0,54
218810113004.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL- SINDSAUDE	R\$ 1.698,07
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 471,91
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 5.707,57
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 1.014,83
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 107,10
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 279,68
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 1.300,13
218810499002.F - SALÁRIO MATERNIDADE A PAGAR	R\$ 461,35
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 40,00
218819900999.F - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	R\$ 1.268,76
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 18.461,52
218830102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 11.928,88
218830102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.032,78
218830102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 224,56
218830104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 33.078,07
218830104002.F - IRRF PESSOA JURIDICA	R\$ 308,10
218850108000.F - ISS	R\$ 1.000,60
Saldo DDR 82112 comprometida por empenho (d)	R\$ 321.911,87
Saldo DDR 82113 comprometida por liquidação e entradas compensatórias (e)	R\$ 174.128,03
Total DDR - f = (d + e)	R\$ 496.039,90
g = (b + c)	R\$ 496.039,90
Saldo H = (a - g)	R\$ 0,00
Divergência entra saldo da conta e fórmula	R\$ 0,00

Não há divergência entre no saldo apresentado no Passivo Financeiro evidenciado no BALPAT e o resultado dos saldos do BALVERF - saldo DDR.

3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

O valor informado na inscrição de restos a pagar não processados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 10: Restos a pagar não processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 321.911,87
Balanço Orçamentário (b = c - d)	R\$ 321.911,87
Despesa Empenhada - BALORC (c)	R\$ 14.701.714,73
Despesa Liquidada - BALORC (d)	R\$ 14.379.802,86
Divergência e = a - b	R\$ 0,00

A Tabela 10 apresenta consistência nos saldos de Restos a Pagar Não Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

3.2.9 - Restos a Pagar Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de Restos a Pagar Processados, informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 11: Restos a pagar processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 84.125,77
Balanço Orçamentário (b = c - d)	R\$ 84.125,77
Despesa Liquidada (c)	R\$ 14.379.802,86
Despesa Paga (d)	R\$ 14.295.677,09
Divergência e = a - b	R\$ 0,00

A Tabela 11 não apresenta divergência nos saldos de Restos a Pagar Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3.2.10 - Receita Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária.

Base Legal: artigos 85, 101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário.

Tabela 12: Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 6.709.670,38
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 6.709.670,38
Divergência	R\$ 0,00

O saldo da Receita Orçamentária nos dois relatórios está conforme.

3.2.11 - Despesa Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.

Base Legal: artigos 85, 101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13: Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 14.701.714,73
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 14.701.714,73
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 13, acima, revela que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3.2.12 - Despesa Executada

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.

Base Legal: artigos 85, 101,102 e 103 da Lei 4.320/1964. O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	R\$ 14.701.714,73
Dotação Atualizada (b)	R\$ 15.709.289,58
Execução da despesa em relação à dotação (a - b)	R\$ 1.007.574,85

Pelos dados da Tabela 14 verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante DEMDFL.

O saldo do Passivo Financeiro apresentado do quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DEMDFL).

Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante

BALPAT	Valor (R\$)
Passivo Financeiro (a)	R\$ 496.039,90
DEMDFL	
Total para o exercício seguinte (b)	R\$ 496.039,90
Divergência (a - b)	R\$ 0,00

A Tabela 15 evidencia a consistência entre os valores.

3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

A soma do “saldo patrimonial” do quadro dos “ativos e passivos financeiros e permanentes” do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido

BALPAT	Valor (R\$)
Saldo Patrimonial (a)	R\$ 13.745.675,88
BALVER	
RP não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício (631710)	R\$ 321.911,87
Saldo Conta RP não processados a liquidar (b)	R\$ 0,00
BALPAT	
Patrimônio Líquido (c)	R\$ 14.067.587,75
Divergência (a + b - c)	R\$ 0,00

Não há divergência entre a soma do saldo patrimonial com o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT (v. Tab. 10).

3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados

Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro.

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVER deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN.

Tabela 17: Restos a pagar

BALVER	Valor (R\$)
RAP processados	R\$ 46.819,32
RAP não processados liquidados	R\$ 734.251,71
BALFIN	Valor (R\$)
Pagamento de RAP processados	R\$ 46.819,32
Pagamento de RAP não processados	R\$ 734.251,71
Divergência	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

A Tabela 17 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

Tabela 18: Restos a pagar não processados

Balanco Financeiro - ingressos (a)	R\$ 321.911,87
Balanco Orcamentario	Valor (R\$)
Despesa Empenhada (b)	R\$ 14.701.714,73
Despesa Liquidada (c)	R\$ 14.379.802,86
Restos a Pagar (d = b - c)	R\$ 321.911,87
Divergencia (a - d)	R\$ 0,00

A Tabela 18 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

Tabela 19: Restos a pagar processados

Balanco Financeiro - ingressos (a)	R\$ 84.125,77
Balanco Orcamentario	Valor (R\$)
Despesa Liquidada (b)	R\$ 14.379.802,86
Despesa Paga (c)	R\$ 14.295.677,09
Restos a Pagar (d = b - c)	R\$ 84.125,77
Divergencia (a - d)	R\$ 0,00

A Tabela 19 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

3.2.16 - Crédito Utilizado

O saldo total da conta Crédito Utilizado (6.2.2.1.3.00.00) no BALVERF deve ser igual a despesa empenhada no Balanco Orcamentario (BALORC).

Tabela 20: Comparação de Contas Crédito Utilizado

Saldo Despesa Empenhada - BALORC	R\$ 14.701.714,73
Crédito Utilizado - BALVER	R\$ 14.701.714,73
Divergencia	R\$ 0,00

A Tabela 20 revela a consistência nos saldos.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

3.2.17 - Receitas Realizadas

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna “Receitas Realizadas” do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.

Tabela 21: Receitas Realizadas

BALORC	Valor (R\$)
Subtotal com Refinanciamento (a)	R\$ 6.709.670,38
BALFIN	
Receita Orçamentária (b)	R\$ 6.709.670,38
Divergência c = a - b	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 21 não há divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

3.2.18 - Despesas Empenhadas

Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro.

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual ao total de dispêndios da Despesa Orçamentária do Balanço Financeiro.

Tabela 22: Despesas Empenhadas

BALORC	Valor (R\$)
Subtotal com Refinanciamento (a)	R\$ 14.701.714,73
BALFIN	
Despesa Orçamentária (b)	R\$ 14.701.714,73
Divergência (f = a - e)	R\$ 0,00

Não há divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP, que deve ser igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00.

Tabela 23: Conferência do Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial DVP (a)	R\$ 2.627.373,51	D
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVERF - encerramento (b)	R\$ 11.651.849,98	D
2.3.7.1.2.01.00 (c)	R\$ 8.707.034,83	C
2.3.7.1.3.01.00 (d)	R\$ 4.656.110,74	C
2.3.7.1.4.01.00 (e)	R\$ 1.006.673,53	C
2.3.7.1.5.01.00 (f)	R\$ 90.595,61	D
Divergência = a + b - c - d - e + f	R\$ 0,00	

3.2.20 - Termo de Verificação das Disponibilidades

Análise entre os extratos bancários e o Termo de Verificação das Disponibilidades (TVDISP) - Exercício 2023.

Tabela 24: Conciliação bancária com o TVDISP

Banco	Agência	Conta	Tipo da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Extrato Bancário Conciliado (b)	Diferença (b-a)
021	109-0	33.795.360	1		-	-	-	-
333	0333-3	FMS	1	165900000000	-	-	-	-
001	1300-5	10.025-0	1	160000000000	-	-	-	-
001	1300-5	10152-4	1	165900000000	-	-	-	-
001	1300-5	11.859-1	1	165900000000	-	-	-	-
001	1300-5	13.084-2	1	160000000000	-	-	-	-
001	1300-5	13.097-4	1	160100000001	-	-	-	-
002	1300-6	15.113-0	1	160500000000	-	-	-	-
001	1300-5	5.651-0	1	160000000000	-	-	-	-
001	1300-5	560.000-6	1	150000150000	R\$ 14.255,10	-	-	-R\$ 14.255,10
001	1300-5	600.000-2	1	150000150000	-	-	-	-
001	1300-5	8.238-4	1	160000000000	-	-	-	-
021	109-0	17.816.232	1	150000150000	R\$ 1.625,20	-	-	-R\$ 1.625,20
021	109-0	20.373.072	1	150000150000	-	-	-	-
021	109-0	20.373.239	1	160000000000	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

021	109-0	20.373.262	1	162100000000	-	-	-	-
021	109-0	27.757.442	1	163200006000	-	-	-	-
021	109-0	28.208.916	1	163200008000	-	-	-	-
021	109-0	29.928.991	1	170500000000	-	-	-	-
021	109-0	29.964.129	1	175500000000	-	-	-	-
021	109-0	30.868.731	1	170400000000	-	-	-	-
021	109-0	31.634.512	1	121100000000	-	-	-	-
021	109-0	33.395.443	1	163200001600	-	-	-	-
021	109-0	34.077.057	1	162100000000	-	-	-	-
021	109-0	34.922.518	1	150000150000	-	-	-	-
021	109-0	35.415.256	1	163200001800	-	-	-	-
021	109-0	36.255.529	1	150000150000	-	-	-	-
021	109-0	37.580.990	1	150000150000	-	-	-	-
021	109-0	37.581.097	1	150000150000	-	-	-	-
104	1539-2	006.00624000.6	1	160000000000	-	-	-	-
104	1539-2	29-1	1	150000150000	R\$ 12.618,42	R\$ 12.618,42	R\$ 12.618,42	-
104	1539-2	A624.000-6	2	160000000000	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 2,51	-
001	1300-5	A-10.025-0	2	160000000000	-	-	-	-
001	1300-5	A-10152-4	2	165900000000	-	-	-	-
001	1300-5	A-11.859-1	2	165900000000	-	-	-	-
001	1300-5	A-13.084-2	2	160000000000	R\$ 4.990.518,17	R\$ 4.990.518,17	R\$ 4.990.518,17	-
001	1300-5	A-13.097-4	2	160100000001	R\$ 1.146.580,37	R\$ 1.146.580,37	R\$ 1.146.580,37	-
001	1300-5	A-560000-6	2	150000150000	R\$ 84.982,62	R\$ 84.982,62	R\$ 84.982,62	-
001	1300-5	A-5651-0	2	160000000000	-	-	-	-
001	1300-5	A-600000-2	2	150000150000	R\$ 352.870,67	R\$ 352.870,67	R\$ 352.870,67	-
001	1300-5	A-8.238-4	2	160000000000	-	-	-	-
001	1300-5	A15.113-0	2	160500000000	R\$ 22.798,94	R\$ 22.798,94	R\$ 22.798,94	-
001	1300-5	AA-11859-1	2	165900000000	-	-	-	-
021	109-0	A-17.816.232	2	150000150000	R\$ 123.634,67	R\$ 123.634,67	R\$ 123.634,67	-
021	109-0	A-20.373.072	2	150000150000	R\$ 526.320,88	R\$ 526.320,88	R\$ 526.320,88	-
021	109-0	A-20.373.239	2	160000000000	R\$ 79.206,80	R\$ 79.206,80	R\$ 79.206,80	-
021	109-0	A-20.373.262	2	162100000000	R\$ 4.760,70	R\$ 4.760,70	R\$ 4.760,70	-
021	109	A-29.928.991	2	170500000000	R\$ 121,97	R\$ 121,97	R\$ 121,97	-
021	109	A-29.964.129	2	175500000000	R\$ 57.965,60	R\$ 57.965,60	R\$ 57.965,60	-
021	109	A-30.868.731	2	170400000000	R\$ 2.649,45	R\$ 2.649,45	R\$ 2.649,45	-
021	109-0	A-33.395.443	2	163200001600	-	-	-	-
021	109-0	A-35.415.256	2	163200001800	R\$ 1.097.707,05	R\$ 1.097.707,05	R\$ 1.097.707,05	-
021	109-0	20.373.072AA	2	150000150000	-	-	-	-
TOTAIS					R\$ 8.518.619,12	R\$ 8.502.738,82	R\$ 8.502.738,82	-R\$ 15.880,30

Obs.: Tipo de Conta: 1 = Conta movimentação; 2 = Conta aplicação.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

➤ Informações recebidas da Tesouraria a respeito das diferenças encontradas:

- Conta 17.816.232 = O saldo contábil existente refere-se a valores debitados pelo Banco do Estado do Espírito Santo referente à Folha de pagamento e Consignados do pessoal da saúde debitados pelo mesmo e não debitados pela Prefeitura.
- Conta 560.000-6 = O saldo contábil existente refere-se a arquivos de Folha de pagamento do pessoal da Saúde enviados em duplicidade para o banco. Foi feito um parcelamento dentro da Folha de pagamento.

3.3 – Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise

Tabela 25: Pontos de Controle Selecionados para Análise

Cód.	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento realizado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Revisão Analítica	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	5.011 registros	200 registros
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Conciliação	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Inventários (INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT), Termos de Inventário (TERALM, TERMOV, TERIM, TERINT) Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e	LC 101/2000, art. 43 c/c §	Análise documental	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram	TVDISP e Extratos Bancários	Todos os extratos bancários da



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

	aplicação em instituições financeiras Oficiais	3º, do artigo 164 da CRFB/88.		depositadas em instituições financeiras oficiais.	da UG	UG
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conciliação	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	TVDISP, BALPAT e Extratos Bancários da UG	TVDISP, BALPAT e Extratos Bancários da UG
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Revisão Analítica	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Docs. constantes da IN nº 68/2020	Documentação apresentada pela Secr. Finanças
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Análise documental	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Lista de Liquidações Fora da Ordem Cronológica	Lista de Liquidações Fora da Ordem Cronológica
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Revisão Analítica	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Lei Municipal nº 1.424/2012 e Folha de Pagamento	Lei Municipal nº 1.424/2012 e Folha de Pagamento
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Análise documental	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Processo Seletivo nº 005/2023	Contrato Adm. nº 183/2023



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle e Transparência

3.3.2 - Constatações e proposições

Tabela 26: Constatações e proposições

Cód.	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Através do demonstrativo da Listagem de Pagamentos/Bancos, do período de 01/01/2023 até 31/12/2023, foram analisadas 200 amostras selecionadas, onde não foram encontradas despesas sem emissão de prévio empenho.	Não foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Pela regularidade.
1.3.1	Foram conciliados os saldos das contas almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis no BALPAT com o Relatório de Inventário.	Não foram encontradas divergências entre os saldos. Os demonstrativos contábeis estão compatíveis com inventários anuais.	Registros estão conformes.
1.3.3	Foram verificados todos os extratos bancários do Fundo Municipal de Saúde e conciliados com os saldos no TVDISP.	As disponibilidades financeiras foram efetivamente depositadas em instituições financeiras oficiais: Banco do Brasil, CEF e Banestes.	Pela regularidade.
1.3.4	Foram verificados todos os extratos bancários do Fundo Municipal de Saúde, conciliados com os saldos no TVDISP e estes com o BALPAT.	Há diferenças entre os saldos contábeis e os extratos bancários, conforme demonstrado na Tabela 24.	A SEFI está trabalhando na regularização das inconformidades.
1.5.1	Foram conferidos os arquivos que compõem a PCA referente a relação constante da IN N° 68/2020.	Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	A composição dos arquivos está conforme.
2.2.2 8	Foi conferida a ordem cronológica dos pagamentos conforme Lista de Liquidações Fora da Ordem Cronológica	Manter a rotina de pagamento conforme previsto no Decreto Municipal n° 163/2021.	Está conforme.
2.5.2	A base de contribuição encontra-se regulamentada através da Lei Municipal n° 1.424/2012 e as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando tal base de cálculo.	Não há irregularidade.	Pela regularidade.
2.6.3	Constatou-se que o contrato de designação temporária da amostra selecionada faz remissão a Lei n° 908/97 e suas alterações, abrangendo o disposto na Lei n° 980/2001, com a determinação do prazo de 12 meses para sua vigência.	A contratação por tempo determinado está em conformidade com a legislação específica do órgão.	Está conforme.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle e Transparência

4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, elaborada sob a responsabilidade da Sra. Sigrid Stuhr - Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR.

A opinião acima exarada fundamenta-se pelo fato de que todos os itens verificados encontram-se regulares.

Santa Leopoldina/ES, 26 de março de 2024.

AMANDA SILLER CALLOT
Controladora Geral do Município
CRC/ES 023256/O-8

JOEL ALMEIDA FILHO
Coordenador de Controle e Transparência
CRC/ES 3263-0